

Lei nº 36/69



O cidadão José Rodrigues Porto,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições,  
faz saber que a Câmara  
Municipal, decreta e ele  
promulga a seguinte Reso-  
lucão.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo  
Municipal, autorizado a elevar os ven-  
cimentos do médico Sr. Manoel Peres  
Bazan, majorando de R\$ 250,00 (duzen-  
tos e cinquenta cruzeiros novos), para  
R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros no-  
vos), mensais, com efeito retroativo  
a 1º de junho p. passado.

Artigo 2º - O facultativo contratado  
por esta Prefeitura Municipal, dá assis-  
tência médica aos necessitados deste Muni-  
cipio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-  
gôr na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se.

Reg. e publ. na decret<sup>a</sup>  
da Cuf. Municipal  
de Jacupiranga, em 25/9/69.

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal